



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**PORTARIA CNMP-PRESI Nº 264 DE 9 DE AGOSTO DE 2023**

Versão compilada.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso das atribuições previstas no art. 130–A, I, da Constituição Federal, e no art. 12 do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, o que consta do Processo Administrativo nº 19.00.4009.0003954/2023-55 e

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, que institui a Estratégia Nacional do Ministério Público Digital (MP Digital) no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o art. 3º da Resolução CNMP nº 257, de 14 de março de 2023, estabelece que o MP Digital integrará a Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o MP Digital possui, entre os seus objetivos, o de estabelecer mecanismos institucionais que favoreçam a troca de informações, conhecimentos, metodologias, ferramentas tecnológicas e bases de dados entre ramos e unidades do Ministério Público, RESOLVE:

Art. 1º Instituir, pelo período de 1(um) ano, no âmbito da Comissão de Planejamento Estratégico (CPE), Grupo de Trabalho (GT) para o planejamento, desenvolvimento e implantação do Catálogo de Contratações de Tecnologia da Informação (TI) da Plataforma do MP Digital, o qual reunirá informações sobre os processos de licitação realizados pelos ramos e unidades do Ministério Público para aquisição de bens ou serviços de TI.

Art. 2º Integram o GT, sem prejuízo de suas funções no órgão de origem:

I – LUCIANA MARIA DE ARAÚJO FREITAS, Assessora da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de coordenadora;

II – GUILHERME ANDRÉ PACHECO ZATTAR, Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina e Membro Auxiliar da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de coordenador-adjunto;

## CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

~~III – LUCAS MARTINEZ SANTOS, Assessor Jurídico do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, quem exercerá as funções de secretário;~~

III – VANIZE DE FREITAS GUIMARÃES, assistente administrativo da Comissão de Planejamento Estratégico do Conselho Nacional do Ministério Público, quem exercerá as funções de secretária; [\(Redação dada pela Portaria CNMP-PRESI nº 314 de 13 de setembro de 2023\)](#)

IV – PAULO CÉLIO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Secretário de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público;

V – MYRIAN RAQUEL RODRIGUES DA SILVA, Diretora da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul;

VI – MICHELLE DE CASTRO CARNEIRO, servidora da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

VII – DALTON NUNES TAVARES, servidor da Assessoria de Apoio Técnico à Investigação da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República - SPPEA/PGR;

VIII – MARCOS ROBERTO DE LIMA LEANDRO, Chefe do Departamento de Administração de Serviços de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado de Rondônia;

IX – UÉLITON SANTOS BARBOZA JUNIOR, Analista Administrativo do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

X – YURI GONZALEZ ARAÚJO, Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público do Estado da Bahia.

XI – ANDREZA BORINELLI, Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de Santa Catarina; [\(Incluído pela Portaria CNMP-PRESI nº 314 de 13 de setembro de 2023\)](#)

Art. 3º Os integrantes designados para o Grupo de Trabalho mencionado no art. 2º não terão direito à cumulação de acervo processual, procedimental ou administrativo previsto na Resolução CNMP nº 253, de 29 de novembro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de agosto de 2023.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS